



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Sala 1, , Brasília/DF, CEP 70170-900  
Telefone: (61) 2030-6033 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.funag.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000190/2017-68

Unidade Gestora: [FUNAG -244001]

### **SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 2/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAMA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Senhora **MARCIA MARTINS ALVES**, carteira de identidade n.º [REDAZIDO] inscrita no CPF sob o n.º [REDAZIDO].226.89 [REDAZIDO], no exercício das atribuições determinadas pela Portaria n.º 18, de 1º de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 9 de abril de 2019, domiciliada em Brasília/DF e a Empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na ADE Conjunto 10, Lotes 10/11, Salas 102 a 104, Águas Claras/DF, na cidade de Brasília (DF), CEP: 71986-180, inscrita no C.N.P.J/CPF sob o n.º 06.091.637/0001-17, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RENATO MARINHO DE ARAÚJO**, carteira de identidade n.º [REDAZIDO] SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º [REDAZIDO].799.661 [REDAZIDO], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG n.º 09100.000190/2017-68 e em conformidade com as normas estabelecidas na nº Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na sua atual redação e, demais normas complementares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto, repactuar o contrato nº 2/2017, posto de copeiro, em 3,7% (três vírgula sete por cento), em razão da Convenção Coletiva de Trabalho/2019, contemplando o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor estimado mensal do Contrato nº 02/2017, passa ser de R\$12.381,00 (doze mil, trezentos e oitenta e um reais).

2.2. O valor estimado anual do presente Termo é de R\$148.572,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais).

2.3. O Valor estimado total do Contrato passa de R\$446.796,83 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), para R\$448.495,91 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO**

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programas de Trabalho n.º 07573205723670001, Fonte 0100, no Elemento de Despesa 339039 e Nota de Empenho 2019NE800002, (SEI nº 0015484).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, e dos Termos Aditivos nº 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, não alteradas por este Termo Aditivo, assegurando o direito à eventual repactuação/reajuste contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de sua assinatura a 10/07/2020.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em uma única via.

Brasília, julho de 2019.

**MARCIA MARTINS A LVES**  
CONTRATANTE

**RENATO MARINHO DE ARAUJO**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Martins Alves, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 16/07/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MARINHO DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 16/07/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.funag.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022451** e o código CRC **439EF42B**.